

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

PROCESSO Nº 000745-65.2017.8.16.0162

OBJETO: <u>EDITAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA</u> ESTRETÉGICOS PARTICIPAÇÕES S/A

> ALVAREZ & MARSAL REESTRUTURAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.288.594/0001-71, com sede na Rua Surubim, nº 577, 20° andar, conjunto 203, cidade Monsões, São Paulo - SP, CEP 04571-050, na qualidade de gestora judicial, conforme Alvará Judicial expedido no processo nº 0000745-65.2017.8.16.0162, em 15 de fevereiro de 2019, das empresas integrantes do "Grupo Seara": INDÚSTRIA COMÉRCIO **SEARA** \mathbf{E} **PRODUTOS AGROPECUÁRIOS** LTDA., **PENHAS ADMINISTRAÇÕES JUNTAS** \mathbf{E} **PARTICIPAÇÕES** LTDA., B.V.S. PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA., ZANIN AGROPECUÁRIA LTDA., TERMINAL ITIQUIRA S/A., já todas recuperação qualificadas, em judicial, respeitosamente, RECUPERAÇÃO nos autos de sua JUDICIAL, por intermédio de seus procuradores signatários, dizer e requerer o quanto segue:

O Plano de Recuperação Judicial das empresas do Grupo Seara, em razão da íntima relação da sua atividade econômica com os produtores rurais (estes vistos como essenciais para o soerguimento), adotou a premissa de que para o prosseguimento de suas atividades, seria necessário o adimplemento de parte substancial do valor devido aos produtores rurais, motivo pelo qual foi previsto, na cláusula 4.2.5.7 o pagamento dos créditos detidos pelos Credores Estratégicos (i) com recursos provenientes do Empréstimo DIP; ou (ii) com recursos provenientes da liquidação e/ou dação em pagamento dos ativos listados no Anexo 8.4-A do Plano, para sociedade de credores formada pelos Credores Estratégicos na forma da Cláusula 10.5.2 e 10.5.3.

Conforme já relatado nos autos, as recuperandas e a Gestora Judicial não lograram êxito na contratação do empréstimo DIP cuja finalidade era adimplir o crédito detido pelos credores estratégicos.

Em razão disso, deu-se seguimento à próxima etapa prevista no Plano de Recuperação Judicial, cláusula 10.5.2.2, qual seja, a alienação dos ativos





descritos no Anexo 8.4-A do Plano de Recuperação Judicial, que são os ativos destinados no Plano para suportar o pagamento dos credores estratégicos.

Percorrido o caminho necessário para a desoneração e liberação dos ativos listados no Anexo 8.4-A do Plano de Recuperação Judicial, a Gestora Judicial protocolizou nos autos da recuperação judicial minuta do edital de alienação dos ativos.

Após homologação da minuta pelo Juízo Recuperacional, o edital de alienação dos ativos do Anexo 8.4 - A foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico, mov. 121197, bem como a sua retificação, na mov. 121771. Para fins de proporcionar mais atratividade aos ativos, aos bens imóveis foi facultada a possibilidade de alienação de forma individualizada e não em lote.

Conforme certificados nos autos, não houve apresentação de propostas para aquisição dos ativos do Anexo 8.4 - A do Plano de Recuperação Judicial.

Dando-se seguimento ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, foram então implementadas as medidas previstas na cláusula 10.5.23, ou seja, a dação em pagamento dos ativos em favor de empresa a ser constituída para essa finalidade.

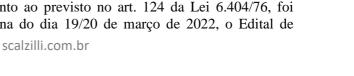
As recuperandas, então, realizaram a constituição da empresa Estratégicos Participações S/A, para onde os ativos do Anexo 8.4 - A do Plano de Recuperação Judicial foram vertidos. Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária da referida empresa, realizada em 11 de março de 2022, foi realizado o aumento de capital da referida sociedade com a integralização dos ativos (doc. 01).

Ainda, conforme previsto na cláusula 10.5.2.3 do Plano de Recuperação Judicial, deve ser realizada Assembleia Geral Extraordinária com a presença dos credores estratégicos, para fins de eleição de dois diretores estatutários assim como de três membros para o conselho de administração.

Dando cumprimento às disposições da cláusula 10.5.2.3 do Plano de Recuperação Judicial, foi aprazada a Assembleia Geral Extraordinária da Estratégicos Participações S/A, em primeira convocação, no dia 29 de março, às 14 horas, no hotel Londri Star, em Londrina, à Rod. Celso Garcia Cid 3225 - Km 75. Caso não seja atendido o quórum mínimo qualificado dos arts. 129 e 136 da Lei 6.404/76, está aprazada a segunda convocação, para o dia 06 de abril de 2022, no mesmo endereço.

Em razão da pandemia da Covid – 19 e para facilitar o acesso de todos os credores na Assembleia Geral, a mesma será realizada em formato híbrido, sendo facultado ao credor a sua participação de forma presencial ou via acesso online por intermédio da Plataforma Assemblex.

Para atendimento ao previsto no art. 124 da Lei 6.404/76, foi publicado no jornal Folha de Londrina do dia 19/20 de março de 2022, o Edital de





Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, observando-se o prazo de 8 (oito) dias entre a primeira publicação e a data da Assembleia (**doc. 02**).

Ainda em observância às disposições do art. art. 124 da Lei 6.404/76, o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária será publicado na Folha de Londrina em mais duas oportunidades.

Para que se tenha ampla publicidade da realização da Assembleia Geral Extraordinária, o Edital de Convocação também será publicado em jornais de grande circulação de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, onde estão localizados diversos credores que se enquadram na classe dos produtores rurais estratégicos.

Por fim, além de todas as medidas tomadas pelas recuperandas e Gestora Judicial para que referido ato assemblear receba toda a publicidade necessária, requer-se sejam os procuradores dos credores estratégicos que estão cadastrados nos autos intimados da publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral, assim como o Ministério Público e o Administrador Judicial, para ciência.

Diante do exposto, requer digne-se Vossa Excelência receber a presente manifestação e seus anexos, intimando os procuradores dos credores estratégicos cadastrados nos autos da publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária da empresa Estratégicos Participações S/A bem como do Ministério Público e da Administração Judicial, para ciência.

Nestes termos, pede deferimento.

De Porto Alegre, RS, para Sertanópolis, PR, 21 de março de

LAURA FRANTZ OAB/RS 60.833

2022.

MARCELO BAGGIO OAB/RS 56.541

FERNANDO SCALZILLI OAB/RS 17.230 JOÃO PEDRO SCALZILLI OAB/RS 61.716